

Processo: TC 003.421/2012-0
Apenso: TC 010.543/2006-8 (42 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba
Responsáveis: Luciano de Aguiar Barbosa Maia
Hildon Régis Navarro
Carlos Roberto Targino Moreira
Marivaldo Saraiva Bezerra e outros
Interessado: Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

O Senhor Hildon Régis Navarro, ex Superintendente de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – Suplan, por intermédio de seu procurador legalmente habilitado, conforme cópia do mandato à peça 127, solicita, por meio do requerimento de peça 126, prorrogação de prazo para atendimento da diligência citação objeto do Ofício nº 134/2012-TCU/SECEX-PB (peça 30), por mais 15 (quinze) dias, em face da necessidade de mais tempo para colher a documentação necessária à instrução de sua defesa.

Ante as razões apresentadas pelo requerente e com fulcro na delegação de competência concedida pela Portaria GAB-AN n.º 1, de 15/10/2010 do Exmo. Ministro-Relator Augusto Nardes, concedo prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, além do já concedido conforme despacho de peça 33, a contar do término do prazo anteriormente fixado (09/04/2012), para atendimento da citação acima indicada, ficando estabelecido novo prazo para atendimento cujo término ocorrerá em 21/04/2012.

SECEX-PB, 10/4/2012.

(Assinado Eletronicamente)
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS
Chefe do Serviço de Administração

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 17/2011, de 12/9/2011, publicada no BTCU nº 36, de 19/09/2011.